DECRETO N.º 4.175, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"UTILIZA ÍNDICE - IPC (FIPE), PARA CÁLCULOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (VRM) E CORREÇÃO DE VALORES DE IMPOSTOS E TAXAS DE COMPETÊNCIA DA MUNICIPALIDADE."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica estipulado o uso do índice de 9,73% (nove vírgula setenta e três por cento) do IPC (FIPE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses do ano de 2021, para efeito de cálculos para correção monetária, atualização do valor de referência municipal (VRM), e correção de valores de impostos e taxas de competência da Municipalidade, para o exercício de 2022.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc